

6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.568.700/0001-13. O **Dr. Joel Birello Mandelli**, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **LUCIANO DOS SANTOS** em face de **COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO - Processo nº 0042587-20.2011.8.26.0562 - Controle nº 1270/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 05/04/2021 às 15:30h** e se encerrará **dia 08/04/2021 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/04/2021 às 15:31h** e se encerrará no **dia 30/04/2021 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 81.868 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP - IMÓVEL:** Lote de terreno número 10, nesta cidade, medindo 100,00 metros de frente para o Caminho Piaçabuçu, confrontando pelo lado direito com o lote 11, com 117,00 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo com o lote 09, com 127,00 metros da frente aos fundos, e nos fundos com o mangue, encerrando a área de 13.000m², aproximadamente. **Consta na Av.09 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula mede 137,00m² a frente aos fundos, do lado direito, onde confronta com o

lote 11. **Consta na Av.10 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula possui termos de responsabilidade de preservação de área verde. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 1378-01, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, requerida por MARIA APARECIDA COSTA contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 2736/03, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, requerida por WALTER WAGNER JUNIOR contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 1055/2005, em trâmite na 11ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, requerida por ANTONIO CARLOS DE SOUZA contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário, Processo nº 562.01.2002.035136-4, em trâmite na 12ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, requerida por DAILIO ALVES BRANDÃO contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 36/2002, em trâmite na 12ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, requerida por ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0004808-56.2006.8.26.0093, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, requerida por GEOINA TAVARES GONÇALVES contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0004386-18.2005.8.26.0093, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por EDGAR DA PAIXÃO EDUARDO contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 040668-98, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por ELIEL SANTOS DA COSTA contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 040668-98, em trâmite na 12ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por KLEBER DE SOUZA CARMO contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 2152/02, em trâmite na 12ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARCIA MERLINI BAGAILOLO EGYPTO. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0003717-50.2011.8.26.0223, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, requerida por ANTONIO BARBOSA DA SILVA contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 2201/2003, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por CLOVIS DAMASCENO DE CARVALHO contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimentos Ordinário, Processo nº 0036911-77.2000.8.26.0562, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por ALUIZIO BENJAMIN DANIEL contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1210/2009, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por MARINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos da

Ação de Execução Civil, Processo nº 13122009, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por SILMARA DE CASSIA RICETI contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 13122009, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por WILKER JOSE DA SILVA contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0020419-19.2014.8.26.0562, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por SERGIO LUIZ DOS SANTOS contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 66-2013, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por MARIA DO CARMO FABIANO CAVALCANTE SILVA contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.29 e 30 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0033013-36.2012.8.26.0562/01, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por CARLOS ROBERTO BATISTA contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 11372013, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por RENATO XAVIER STRILLACI contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 40011805620138260477, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, requerida por FABIO APARECIDO DE OLIVEIRA contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00013098320125020445, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00212762620188260562, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por EDISON RIBEIRO SANTOS contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0021423-96.2018, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por ODETE PEREIRA PIRES contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00194548320068260477, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, requerida por TANIA MARTA ANDRADE contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.37 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0048795692010, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por MARIA ALCIONE DE OLIVA CAMPOS RIBEIRO contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01506001920035020302, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 145968820198260562, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO contra COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00246579620058260562, em trâmite na 12ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de COOPERATIVA REAL DE HABITAÇÃO. **Contribuinte nº 1.04.00.000.010.0000-3.** Consta no site

da Prefeitura de Praia Grande/SP que não há débitos tributários (18/02/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.266.487,75 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para novembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Santos, 19 de fevereiro de 2021.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Joel Birello Mandelli
Juiz de Direito